PROCESSO Nº 3172/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

PARECER JURÍDICO N° 373/2024-PGM.

CONSULTA

Trata-se emissão de Parecer Jurídico Final, quanto aos atos praticados no Pregão Eletrônico nº 005/2024, com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E**

JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Convém ressaltar a presunção de que as especificações técnicas contidas no processo licitatório, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantitativos, requisitos e avaliação do preço estimado, exame de documentos, dentre outros, tenham sido regularmente determinadas pelos setores competentes de cada órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor atingimento do interesse público.

DA ANÁLISE

1. do procedimento e da modalidade escolhida

Quanto à modalidade escolhida, Pregão eletrônico, tem-se sua regulamentação através da Lei Federal n° 14.133/2021, modalidade esta obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

2. fase externa: da publicidade do procedimento

A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação, conforme Art. 54, § 1 da lei 14.133/21, do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Compulsando os autos, verificou-se que foi devidamente publicado no diário oficial dos municípios (fl. 343), no dia 13 de junho de 2024.

O prazo entre a publicidade do Edital e a data para apresentação das propostas são determinados conforme previsto no art. 55, lei 14.133/21, vejamos:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto*;*

b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea “a” deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;

No presente processo, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E**

JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, a publicação deve ser, no mínimo, 10 (dez) dias úteis, contados da última publicação do edital e respectivos anexos.

A primeira publicação do Edital, ocorreu no dia 13 de junho de 2024 e a apresentação das propostas, realizado em 25 de junho de 2024, decorrendo somente 07 (sete) dias úteis, não respeitando-se o prazo mínimo exigido.

Dessa forma, após verificar o vício, a pregoeira revogou o progão eletrônico nº 005/2024, publicando novamente o edital e seus anexos (fl. 1539).

Entre a última publicação do Edital, ocorrido em dia 24 de julho de 2024 e a apresentação das propostas, realizado em 07 de agosto de 2024, decorreram 10 (dez) dias úteis, respeitando-se o prazo mínimo exigido.

3. da fase externa: credenciamento das empresas

Conforme estabelecido no item 2 do Edital (fl. 1543), as empresas interessadas em participar do certame, deveriam efetuar o registro cadastral no sítio www.portaldecoompraspublicas.com.br.

Na data designada, participaram do certame as empresas: MARCELO SIMONI – CNPJ Nº 04.664.811/0001-48, H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 18.655.861/0001-73, FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ Nº 05.191.550/0002-30, DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI – CNPJ Nº 31.709.675/0001-38, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – CNPJ Nº 11.383.230/0001-01, GLOBAL INDUSTRIAS LTDA – CNPJ Nº 41.180.809/0001-20, GRAFICA IMPRESSUS LTDA – CNPJ Nº 13.913.414/0001-53, PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA – CNPJ Nº 41.412.829/0001-89, P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA – CNPJ Nº 24.679.761/0001-80.

4. da fase externa: do julgamento das propostas de preços

No Pregão, o primeiro ato de julgamento é a análise das propostas, as quais devem ser observadas conforme estabelecidos no Edital, devendo a autoridade competente focar no rito previsto.

Fixada a classificação inicial, passam a fase de lances, dentre os detentores das melhores propostas.

A empresa **GRAFICA IMPRESSUS LTDA – CNPJ Nº 13.913.414/0001-53**, apresentou a melhor oferta para os itens 03 e 09.

A empresa **P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA – CNPJ Nº 24.679.761/0001-80,** apresentou a melhor oferta para os itens 07, 08, 10, 11, 12 e 13.

5. da fase externa: do julgamento da habilitação

Encerrada a etapa competitiva (art. 68 e 69, lei 14.133/21), passa-se ao julgamento da habilitação dos licitantes, com verificação de sua regularidade fiscal, trabalhista e financeira:

> Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
>
> I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
>
> II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
>
> III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste

o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas vencedoras apresentaram os seguintes documentos, conforme estabelecido no Edital:

GRAFICA IMPRESSUS LTDA – CNPJ Nº 13.913.414/0001-53:

Habilitação Jurídica (item 7.2- edital):

1. Ato Constitutivo – fls. 2146/2152;
2. Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s) – fls.;

Habilitação Fiscal (item 7.3 - edital):

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – fl. 2158;
2. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – fl 2727.;
3. Certidão Negativa de débito estadual – fls. 2156/2157;
4. Certidão Negativa de débito municipal –fls. 2163/2164;
5. Certidão Negativa expedida pela Caixa Econômica Federal – FGTS – fl. 2728;
6. Prova de Inexistência perante a Justiça do Trabalho – fl. 2166/2167;
7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte – fls. 2729;
8. Alvará de Funcionamento– fl. 2725;
9. Certidão Simplificada – fls. 2144/2145.

Habilitação Econômico-Financeira (item 7.4 - edital):

1. Balanço Patrimonial – fls. 2179/2417;
2. Certidão Negativa de Débitos Profissionais – fls. 2420/2421.
3. Certidão negativa de falência ou concordata e/ou recuperação judicial – fl. 2422.

Habilitação Técnica (item 7.5 – edital):

1. Atestado de Capacidade Técnica – fls. 2666/2724.

P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA – CNPJ Nº 24.679.761/0001-80:

Habilitação Jurídica (item 7.2- edital):

1. Registro Comercial – fls. 2741/2745;
2. Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s) – fls. 2903;

Habilitação Fiscal (item 7.3 - edital):

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – fl. 2748;
2. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – fl. 2750;
3. Certidão Negativa de débito estadual – fls. 2751/2752;
4. Certidão Negativa de débito municipal –fl. 2753;
5. Certidão Negativa expedida pela Caixa Econômica Federal – FGTS – fl. 2754;
6. Prova de Inexistência perante a Justiça do Trabalho – fl. 2755;
7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte – fls. 2884/2886;
8. Alvará de Funcionamento– fl. 2887;
9. Certidão Simplificada – fl. 2746/2747;

Habilitação Econômico-Financeira (item 7.4 - edital):

1. Balanço Patrimonial – fls. 2757/2875;
2. Certidão Negativa de Débitos Profissionais – fl. 2876/2877.
3. Certidão negativa de falência ou concordata e/ou recuperação judicial – fl. 2756.

Habilitação Técnica (item 7.5 – edital):

1. Atestado de Capacidade Técnica – fl. 2878/2879

Por fim, insta ressaltar que não houve recurso.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente ao presente procedimento, por preencher os requisitos exigidos pela Lei 14.133/21, dando condição satisfatória à homologação e celebração do contrato com as empresas **GRAFICA IMPRESSUS LTDA – CNPJ Nº 13.913.414/0001-53** e **P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA – CNPJ Nº 24.679.761/0001-80**.

É o parecer S.M.J.,

Conceição do Araguaia-PA, 03 de setembro de 2024.

BEATRIZ OLIVEIRA VAZ NUNES:02746965259
Assinado de forma digital por BEATRIZ OLIVEIRA VAZ NUNES:02746965259
Dados: 2024.09.03 09:25:53 -03'00'

BEATRIZ OLIVEIRA VAZ NUNES
Assistente Jurídica
OAB/PA 31557